LEI MUNICIPAL Nº 225 /2000 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA PESSOA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos necessários objetivando, a construção de uma casa popular, a mesma constituída de dois cômodos, para a carente, Srª IRACI PEREIRA DOS SANTOS , portadora da CI RG nº 3692891 SSP/GO.

Parágrafo Único – A verba para os fins previstos, estão consignadas no Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de JUNHO do ano de 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.